

LEI Nº 572/ 2023

Ipu/CE, 09 de maio de 2023

EMENTA: “DÁ-SE O NOME À RUA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA, NESTA CIDADE DE IPU-CE, DE RUA CÂNDIDA DE PAIVA SOARES, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada à rua localizada no bairro Lagoa, nesta cidade de Ipu-CE, de Rua Cândida de Paiva Soares.

Art. 2º. A planta com a localização espacial da rua é parte integrante desta lei segue em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 09 de maio de 2023.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal